

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.315/2012

de 27 de Fevereiro de 2012.

“Dá nova redação ao Artigo 1º do Decreto nº 2.275, de 03 de Novembro de 2011”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 2.275, de 03 de Novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de doação e/ou desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no município de Capela do Alto, com área de 1.918,29 m², necessária à construção de Interceptor de Esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitários de Capela do Alto, que consta pertencer, Plautilia Maria de Luca Inácio, Francisco Lopes de Luca, Patrícia Maria de Luca e Fátima de Luca, que tem como usufrutuária Maria Antonia Lopes de Luca, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e plantas do processo administrativo, a saber:”

Cadastro: Rede de Esgoto

Proprietário: Plautilia Maria de Luca Inácio, Francisco Lopes de Luca, Patrícia Maria de Luca e Fátima de Luca, que tem como usufrutuária Maria Antonia Lopes de Luca Maria Antonia Lopes de Luca

Área = 1.918,29 m²

Art. 2º - A descrição do imóvel caracterizado no Art. 1º do Decreto nº 2.275, de 03 de Novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Uma faixa de terras localizada na cidade de Capela do Alto, Comarca de Tatuí - SP, com área de 1.918,29m², com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 9, localizado na divisa da propriedade (matrícula nº 67.755) de CGR Administração e Participações S/A, com a Gleba 3 (matrícula nº 29.320) de Plautilia Maria de Luca Inácio, Francisco Lopes de Luca, Patrícia Maria de Luca e Fátima de Luca, que tem como usufrutuária Maria Antonia Lopes de Luca, e a faixa em questão, distante 21,30m com rumo 23º59’SE do marco 55, mencionado na matrícula nº 29.320, (assinalado em planta) situado na Rua João Felipe, que daí segue na distancia de 19,62m com rumo 72º13’25”NE até o ponto 20; deflete à esquerda e segue na distancia de 224,15m com rumo 42º59’13”NE até o ponto 19; deflete à esquerda e segue na distancia de 103,47m com rumo 35º33’41”NE até o ponto 18; Deflete à esquerda e segue na distancia de 104,57m com rumo 34º05’38”NE até o ponto 17; Deflete à esquerda e segue na distancia de 3,60m com rumo 10º44’04”NE até o ponto 16, confrontando desde o ponto 9 até o ponto 16 com a Gleba 3 (matrícula nº 29.320) de Plautilia Maria de Luca Inácio, Francisco Lopes de Luca, Patrícia Maria de Luca e Fátima de Luca, que tem como usufrutuária Maria Antonia Lopes de Luca; deflete à direita e segue na distancia de 4,82m com rumo 45º25’10”SE até o ponto 15, confrontando com a Gleba 2 (matrícula nº 29.319) de Marisa Leite de Almeida Moraes e filhos; Deflete à direita e segue na distancia de 1,75m com rumo 10º44’04”SW até o ponto 14; Deflete à direita e segue na distancia de 105,45m com rumo 34º05’38”SW até o ponto 13; Deflete à direita e segue na distancia de 103,78m com rumo 35º33’41”SW até o ponto 12; Deflete à direita e segue na distancia de 225,45m com rumo 42º59’13”SW até o ponto 11; Deflete à direita e segue na distancia de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

20,51m com rumo 72°13'25"SW até o ponto 8, confrontando desde o ponto 15 ao 8, com a Gleba 3 (matrícula nº 29.320) de Plautilia Maria de Luca Inácio, Francisco Lopes de Luca, Patrícia Maria de Luca e Fátima de Luca, que tem como usufrutuária Maria Antonia Lopes de Luca; Deflete à direita e segue na distancia de 4,00m com rumo 23°59'00"NW até o ponto 9, ponto de partida, confrontando com propriedade (matrícula nº 67.755) de CGR Administração e Participações S/A.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Fevereiro de 2012.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO